

Estado de Santa Catarina Prefeitura de Bom Retiro Capital Catarinense do Churrasco

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO 15/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014

Aquisição parcelada de Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos, destinados às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Retiro.

ABERTURA: 03 de abril de 2014, às 09h30min.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

PROCESSO N.º 15/2014 Edital de Licitação Nº 15/2014

PREGÃO PRESENCIAL 12/2014

1 - PREÂMBULO

- **1.1.** O Município de Bom Retiro/SC fará realizar procedimento Licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** por preço unitário Tipo Menor Preço, destinada a Aquisição parcelada de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico destinados a diversas secretarias, conforme descrito no "**Anexo I**", que fica fazendo parte integrante deste Edital, que será regida pela Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, alterações legais das leis.
- **1.2.** O Credenciamento, entrega dos envelopes e abertura deste Pregão Presencial será as 09h30min do dia 03 de abril de 2014, na Secretaria de Administração e Fazenda, situada a Avenida Major Generoso, 19 Centro Bom Retiro/SC.

2 - OBJETO.

- **2.1** A presente Licitação tem como objeto a Aquisição parcelada de Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos destinados a diversas Secretarias conforme termo de REFERENCIA constantes do Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
- 2.2. A despesa esta vinculada as dotações:

04.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

- 12.122.0018.2011 Manutenção das atividades da Secretaria da Educação
- 12.361.0018.1001- Construção Reforma e Ampliação das Unidades Escolares do Ensino Fundamental
- 12.361.0018.2212- Manutenção do Ensino Fundamental
- 12.365.0018.2016- Manutenção do Ensino Infantil
- 12.366.0020.2017 Manutenção das Atividades do NAES
- 13.392.0018.2020- Difusão da Cultura Geral
- 27.812.0021.2021- Apoio ao Desporto Amador

06.01- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- 20.122.0048.2023- Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
- 20.391.0045.2024- Manutenção do Parque Municipal de Exposição

07.01- SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

- 15.452.0031.2030- Manutenção do Cemitério Público
- 16.482.0031.1004- Apoio para Núcleos Habitacionais Urbanos
- 26.122.0039.2034- Manutenção da Secretaria dos Transportes e Serviços Urbanos
- 26.451.0046.2035- Manutenção e Restauração de Vias Urbanas
- 26.782.0031.2036- Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal
- 26.782.0039.1005 Construção de Pontes, Bueiros e Pontilhões
- 26.782.0039.2037- Manutenção da Malha Rodoviária Municipal
- **2.3.** A Administração fica facultado adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo-lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina.

3 – DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1. Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções dos incisos III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º. 8.666/93, com suas alterações posteriores e que:

- **a)** Estejam sob o regime de falência decretada ou concordatária, ou ainda, em regime de recuperação judicial ou extrajudicial;
- **b)** Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual e municipal;
- **c)** Funcionem sob regime de consórcio ou grupo de empresas nacionais ou estrangeiras com subcontratação ou formas assemelhadas;
- **d)** Entre cujos dirigentes, gerentes, acionistas ou detentoras de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja dirigente, funcionário ou servidor público municipal;
- e) Os impedimentos caso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente;
- f) Será considerado em condição de participar as empresas que fornecerem os elementos necessários à satisfação das exigências dos artigos 27 e 37 da Lei Federal nº 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo e atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

- **5.1.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- **a)** Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- **b)** Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, este último com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- **5.2.** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- **5.3.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.
- **5.4.** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6. DOS ENVELOPES

6.1. Os interessados em participar do presente PREGÃO PRESENCIAL deverão entregar os envelopes até as 09h30min do dia 03/04/2014, na Secretaria de Administração e Fazenda, 02 (dois) envelopes fechados em que indiquem respectivamente:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC
PROCESSO Nº 15/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 12/2014
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC PROCESSO Nº 15/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 12/2014 (razão ou denominação social e endereço do licitante)

7. ENVELOPE N.º 01 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O ENVELOPE Nº 01-PROPOSTA deverá conter a proposta do licitante, digitalizada e impressa em impresso próprio da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas redigida em idioma nacional, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, em 01 via, da qual deverá constar o seguinte: **7.2.** Firma

ou razão social, CNPJ e endereço do licitante, nome do signatário, RG, sua função e cargo na firma, tudo de modo bem legível.

- **7.2.1** A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não poderá ser inferior à estipulada no Anexo I, bem como o valor unitário não poderá ser superior ao Valor Máximo estipulado sob pena de desclassificação.
- **7.3.** Declarar a marca, fabricante do material cotado;
- **7.4.** Para assegurar o direito previsto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, as microempresas e as empresas de pequeno porte, deverão apresentar, no ato do credenciamento:
- **7.4.1.** Comprovar está inscrita como ME e EPP através da Certidão da JUCESC Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, ou Declaração conforme Anexo II C.
- **7.4.2.** Declarar não está incluído em nenhuma das situações previstas no § 4º do artigo 3º e incisos da citada Lei Complementar 123/2006.
- A descrição dos produtos ofertados e outras informações que se fizerem necessárias integrarão o ENVELOPE N.º 01;
- **7.5.** A proposta não deverá apresentar rasuras ou emendas em quaisquer lugares, incluindo-se as entrelinhas, bem como condições escritas à margem;
- **7.6** O licitante deverá cotar preços unitários, expressos em moeda nacional, com no máximo DUAS casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro. O preço cotado para cada item deverá levar em conta a região ou local de fornecimento, pressupondo o local de entrega, Secretaria Municipal de Administração Bom Retiro/SC.
- **7.7.** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete.
- **7.8. Prazo de validade da proposta**: não poderá ser inferior a 60 **dias**, contados a partir de sua apresentação.
- **7.9. Condições de pagamento**: o proponente deverá cotar preço para pagamento a partir de 30 (trinta) dias úteis, a contar da efetiva entrega da nota fiscal na Secretaria de Administração e Fazenda, devidamente assinada pelo funcionário que recebeu obedecida à ordem cronológica de sua exigibilidade.
- **7.10.** A apresentação da proposta implica que o licitante se sujeitará às normas do presente Edital, às Leis Federais nºs 8.666/93 e 8.883/94 e posteriores alterações, bem como as demais Leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 7.11. O FORMULARIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESTÁ DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD NO WEBSITE OFICIAL: www.bomretiro.sc.gov.br, JUNTAMENTE COM O EDITAL.
- 7.12. NO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO FORMULÁRIO DISPONIBILIZADO, NÃO DEVERÁ SER EXCLUÍDO NENHUM ITEM, CASO A EMPRESA NÃO COTE ALGUM ITEM, FAVOR DEIXÁ-LO EM BRANCO.
- 7.13. AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERAM APRESENTAR UMA EM CD DA PALNILHA DISPONIBILIZADA NO MODELO DO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO IV) DA PROPOSTA DE PREÇO, PARA AGILIZAR O LANÇAMENTO DOS VALORES UNITÁRIOS DOS MATERIAIS NA ATA SESSÃO PUBLICA.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS

- **8.1.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas** as propostas:
- **8.1.1.** Cujo objeto não atenda às especificações e condições fixadas no Edital;
- 8.1.2. Apresentarem propostas alternativas;
- **8.2. As propostas classificadas** serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- **8.2.1.** Seleção das propostas de menor preço unitário por item e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele;

- **8.2.2.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionados os licitantes que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
- **8.2.3.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio, para ofertar lances, com a participação de todas as licitantes empatadas.
- **8.3.** O Pregoeiro divulgará a classificação das propostas em ordem decrescente.
- **8.4.** Depois de classificadas as propostas para a fase de lances verbais, a sessão será suspensa por 15 (quinze) minutos, objetivando que os licitantes preparem-se para a fase de lances.

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **9.1.** Retomada a sessão a Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, **a partir do autor da proposta de maior preço unitário por item** e os demais em ordem decrescente de valor.
- **9.2.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.
- **9.3.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **9.4.** A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades cabíveis.

10. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

- **10.1.** Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.(Caput do art. 44 da lei 123/06);
- **10.2.** Na modalidade pregão, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores á proposta mais bem classificada (§ 2º do artigo 44 da Lei Complementar 123/06);
- **10.3.** Ocorrendo o empate a que se refere o subitem anterior, será procedido de acordo com o artigo 45 (caput e incisos) da LC 123/06, conforme a seguir:
- **10.4.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- **10.5.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocados as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **7.4.1** na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- **10.6.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na situação descrita no subitem 7.4.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **10.7.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 7.4 e seus subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- **10.8.** O disposto no subitem 7.4. e seus subitens somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- **10.9.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11. ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

11.1. O envelope nº 02 deverá conter os seguintes documentos, destinados à comprovação da habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal:

11.1.1. CAPACIDADE JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93)

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato Consolidado, devidamente arquivado no Registro do Comércio, em se tratando de Sociedades Empresárias e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria;

- **c)** Registro do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício;
- **d)** Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira;
- OBS: Os documentos relacionados nas alíneas do item "11.1.1" não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do Credenciamento deste Pregão, desde que sejam originais ou estejam autenticados em Cartório.

11.1.2. REGULARIDADE FISCAL (Art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93).

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **c)** Certidão de quitação de tributos e contribuições, administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa quanto a Divida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de débito com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de débito com a Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de débito (CND) do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- h) Certificado de Regularidade de Situação (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Debito Trabalhista

11.1.4. REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93)

- a) Certidões negativas de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física com no Máximo 60 dias de emissão;
- **11.2.** Os documentos referidos nos itens 11 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia AUTENTICADA por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.
- **11.3.** As certidões que alude o Artigo 29, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez positivas, deverão ser acompanhadas do comprovante de pagamento da dívida a que se refiram, ou certidões de objeto e pé dos respectivos processos judiciais, a fim de demonstrar a situação econômico-financeira que não onere o licitante.
- **11.4.** Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, Artigo 42 da Lei Complementar 123/2006.
- **11.5.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, recomendam-se apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 10 do artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas em cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais nos termos da legislação vigente atinente a matéria, em razão da necessidade de retenção dos mesmos nestes autos;

O(s) documento(s) expedido(s) pela Internet é desnecessária autenticação, desde que regulamentados pelos órgãos oficiais competentes, e permitida consulta on-line.

Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre de greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, e comprovar que a vigência expirou-se depois de deflagrada a greve, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor encontra-se em paralisação através de matéria e/ou reportagem ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor.

Todos os documentos apresentados deverão corresponder unicamente a matriz ou filial da empresa licitante, ou seja, todos com o mesmo CNPJ, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

No julgamento da Habilitação e das Propostas, o Pregoeiro deverá sanar erros ou falhas formais que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos lhes atribuindo validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12. DA HABILITAÇÃO

- **12.1**. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação (conforme item **12** do presente edital), a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- **12.2.** Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço (verificando-se a Lei Complementar 123/06), negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos, caso em que será declarado vencedor.
- **12.3.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverão ser observadas as determinações contidas na Lei Complementar nº 123/06, especificamente os artigos 42 e 43 com parágrafos, conforme a seguir:
- **12.3.1**. A comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato
- **12.3.2** Deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, por ocasião do certame, mesmo que apresente restrição.
- **12.3.3** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **12.3.4** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **13.1** No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- **13.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso e a **Adjudicação** do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a **Homologação**.
- **13.3.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

- **13.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.
- **13.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. PENALIDADES

- **14.1.** No caso de atraso injustificado na execução do contrato ou de sua inexecução parcial, o Município reserva-se o direito de aplicar multa de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor do contrato, além das demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, quais sejam:
- **14.1.1.** Advertência:
- **14.1.2**. Multa de 10% (dez por cento) do valor atual do contrato ou outro instrumento hábil, pela rescisão unilateral;
- **14.1.3.** Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- **14.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15 CONDIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

- **15.1** A Administração fica facultado adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo-lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina
- **15.2.** Homologado o resultado da licitação, o Município de Bom Retiro/SC, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura do Contrato que depois de cumprido os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 15.3. O não comparecimento do fornecedor convocado, para a assinatura do Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da convocação, implicará desistência pela contratação objeto da convocação, aplicando-se multa de 10% sobre o valor total da sua proposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.
- **15.4**. Não comparecendo o convocado, ou deixando de cumprir o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, poderá a Administração convocar os remanescentes na ordem de classificação, para formalizar a contratação em igual prazo, ou instaurar licitação específica para determinada aquisição.
- **15.5** Os prazos indicados neste Edital serão contados nos termos do artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/93, com a redação introduzida pela Lei Federal n.º 8.883/94.
- **15.6**. O Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo por vigência até 31 de dezembro de 2014.
- 15.7. Ate à assinatura do contrato empresas vencedoras situadas fora do Município de Bom Retiro, deverão comprovar a instalação de deposito de materiais no Município de Bom Retiro.

16. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- **16.1**. O recebimento e a conferência serão efetuados **pela Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos**, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8883/94 e alterações legais. Poderá a Secretaria Municipal recusar os produtos que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicado o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.
- **16.2** A licitante vencedora deverá comprovar, no momento da entrega do material, a identidade e a qualidade de cada lote, do produto.

- **16.3** Todos os materiais deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes do folheto descritivo e da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da Secretaria Municipal, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.
- **16.4.** A Administração fica facultado adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo-lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina.

17. DO PREÇO

- **17.1** O Município pagará a Empresa o preço registrado no prazo e condições previstas na proposta da mesma, quando emitido pedido de fornecimento e empenho e depois de efetuada a entrega.
- **17.2** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete.

18. DA ENTREGA

- **18.1.** Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas.
- **18.2.** Os fornecedores sempre que solicitado deverá apresentar laudo técnico dos produtos, juntamente com a Nota Fiscal, de acordo com o estabelecido na licitação.
- **18.3**. O objeto desta licitação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, sito à Av. Henrique Eduardo Boell, no horário das 8h às 12h das 13h30min às 17h.
- **18.4.** Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC, Av. Major Generoso, 19, CNPJ 82.777.343/0001-21, **número do Processo, número do Banco e da conta corrente da empresa**", para a efetivação do pagamento.
- 18.5. Quando houver no pedido de fornecimento, mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente.
- 18.6. Prazo de entrega dos materiais: deverá ser de até 02 (DOIS) dias úteis ou imediato, conforme a necessidade das secretarias, contado a partir do recebimento pela contratada ordem de compra.

19. DO PAGAMENTO

- **19.1** Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos a Secretaria Municipal encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em 30(trinta) dias úteis, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade.
- **19.2** Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, que possam retardar ou impedir o fornecimento, que afetem o equilíbrio econômico financeiro inicial do Contrato deverá a empresa protocolar "**Pedido de Revisão**", onde constem no mínimo:
- **a)** Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a composição do preço apresentado na Proposta;
- b) Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a majoração dos preços solicitados.
- **19.3** Dentro do Prazo de validade da Proposta, não serão aceitos "Pedidos de Revisão" dos preços cotados.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1- Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores serão entregues pelo pregoeiro no final da sessão do Pregão.
- 20.2- Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição poderá ser encaminhada administrativamente, via ofício, por fax (49) 3277-0183, dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. As respostas aos esclarecimentos serão encaminhadas via fax/email.
- 20.3- A petição será dirigida a autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 20.4- Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

- 20.5- O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.
- 20.6- O edital completo estará disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br, e informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC, sito na Av. Major Generoso, 19 Centro Bom Retiro/SC, onde serão prestados todos os esclarecimentos necessários pelos interessados neste Pregão, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou pelo fone/fax: (49) 3277-0183.

21. DO FORO

21.1 Fica eleito o foro da Comarca de Bom Retiro/SC para quaisquer questões oriundas ou relativas a aplicação desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa

22 - DOS ANEXOS DO EDITAL

- **22.1-** Segue anexos ao Edital como parte integrante do mesmo:
- 22.1.1- Anexo I Termo de Referência Especificação dos Materiais;
- **22.1.2-** Declaração de cumprimento das condições de habilitação (Anexo II a, Anexo II b, Anexo II c);
- 22.1.3- Anexo III Modelo Carta de Credenciamento
- 22.1.4 Anexo IV Modelo Carta Proposta;
- 22.1.5 Anexo V Modelo Minuta do Contrato

23. CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Legislação vigente e pelo Pregoeiro.

Bom Retiro/SC, 21 de março de 2014.

Albino Gonçalves Padilha Prefeito Municipal

Visto Jurídico
Thaise Gisliane Cabral
Assistente Jurídico - OAB/SC 27.484



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 15/2014 - Pregão Presencial nº 12/2014

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição parcelada de Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos, destinados às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Retiro.

				R\$ Unit.
	Especificação	Quantidade		Máximo
1	Acrílico Fosco branco 3,600l	20	Galão	48,00
	Adesivo epoxi tipo araldite 16g	15	Unid.	22,00
3	Adesivo PVC 17G	30	Unid	2,00
4	Adesivo PVC 75G	30	Unid	3,80
5	Aguarrás 0,900l	60	Unid	9,00
6	Alicate Universal 8	05	Unid	26,00
7	Arame Recozido num 18	60	Rolo	9,20
	Arco serra regulável	10	Unid	25,00
9	Areia Fina m³ (Prazo de entrega imediato)	100	M ³	95,00
10	Areia Média/Grossa m³ (Prazo de entrega 1 dia útil)	300	M ³	85,00
11	Argamassa interna aci 20kg	100	Saca	9,50
12	Armação braquete 2 polos	10	Unid	18,00
13	Assento Sanitário / tampa	30	Unid	18,00
14	Bacio Conv. Branco	30	Unid	96,00
15	Balde super 12 litros	30	Unid	9,00
16	Bandeja pintura média	15	Unid	8,00
17	Basculante ferro 40x60	20	Unid	42,00
18	Bisnaga corante	150	Unid	3,20
19	Bocal fixo porcelana	100	Unid	3,00
20	Borboleta para janela	10	Unid	2,50
21	Brita 3/4	100	M ³	90,00
22	Broca aço rápido 05,00mm	15	Unid	6,50
23	Broca aço rápido 10,00mm	15	Unid	25,00
24	Broca chata 1/2 x 6	15	Unid	4,50
	Broca de videa 06,00mm	15	Unid	6,70
26	Broca de videa 07,00mm	15	Unid	8,00
27	Broca de videa 08,00mm	15	Unid	9,20
28	Broca de vídea 10,00mm	15	Unid	12,00
29	Broxa 4900 grande	20	Unid	7,50
	Cabo PP 2x2,50mm	200	Mts	3,50
31	Caixa D'Água polip 500Litros	20	Unid	170,00
	Caixa D' Água Polip. 310 litros	20	Unid	120,00
33	Caixa descarga	30	Unid	22,00

35 Caixa medidor monofásico alumínio 20 Unid 57,0	34	Caixa Luz 2x4 PVC	150	Unid	0,90
36 Caixa Padrão Casan 30 Unid 80,0 37 Caixa para massa 10 Unid 12,0 38 Caixa sinfonada 150x150x50 05 Unid 7,5 40 Cal Hiritaratado Construção 20kg 250 Saca 9,0 41 Cal Piritura 8 kg 300 Saca 9,0 42 Canaleta 20x10x2 mt 200 Peça 5,5 43 Cap sd 20 15 Unid 0,5 44 Cap sd 50 20 Unid 0,6 45 Carro de mão caçamba metálico 15 Unid 0,5 45 Carro de mão caçamba plástica 05 Unid 105,0 46 Carro de mão caçamba plástica 05 Unid 105,0 47 Chave de virar ferro 3/8 05 Unid 105,0 48 Cimento CP II 50 kg 1000 Saca 28,0 49 Cola inst. Tipo super bonder 3g 10 Unid 10,0 50 C	35	Caixa medidor monofásico alumínio	20	Unid	57,00
38 Caixa sinfonada 150x150x50 05 Unid 16,0 39 Caixa sinfonada 100x100x50 20 Unid 7,5 40 Cal Hidratado Construção 20kg 250 Saca 9,0 41 Cal Pintura 8 kg 300 Saca 7,2 42 Canaleta 20x10x2 mt 200 Peça 5,5 43 Cap sd 50 15 Unid 6,0 45 Carro de mão caçamba metálico 15 Unid 105,0 46 Carro de mão caçamba plástica 05 Unid 105,0 47 Chave de virar ferro 3/8 05 Unid 15,0 48 Cimento CP II 50 kg 1000 Saca 28,0 49 Cola Branca 1kg extra 10 Unid 10,0 50 Cola inst. Tipo super bonder 3g 10 Und 6,0 51 Colher de pedreiro red 08 10 Unid 12,0 52 Colher de pedreiro red 10 15 Unid 5,0 53 Coluna branca 15 Unid 5,0 54 Conector de haste cobreada 20 Unid 5,0 55 Corrugado 3/4 1,000 Mts 1,2 56 Cortador de piso azulejo 75 cm 02 Unid 2,1 58 Curva Eletroduto 180x1 20 Unid 9,1 59 Curva Eletroduto 180x3/4 30 Unid 1,4 60 Curva Eletroduto 180x3/4 30 Unid 1,4 61 Curva SD 90x25 20 Unid 2,5 62 Disco Diamantado turbo 10 Unid 1,6 63 Disco Diamantado turbo 10 Unid 1,6 64 Disjuntor mono 25A 20 Unid 2,5 65 Cortador de porteira n-4 20 Unid 2,5 66 Dobradiça de porteira n-4 20 Unid 1,6 67 Dobradiça zincado 2 50 Unid 1,6 68 Dobradiça zincado 2 50 Unid 1,6 69 Dobradiça zincado 3 10 10 10 2,0 70 Espude vaso sanitário 30 Unid 2,0 71 Espude vaso sanitário 30 Unid 2,0 72 Engate Flexível 1/2x40 35 Unid 2,0 73 Esmalte 900ml 20 Unid 20,0 74 Espuder vaso sanitário 30 Unid 2,0 75 Esquadro cabo alumínio 35 05 Unid 2,0 76 Esquadro cabo alumínio 35 05 Unid 2,0 77 Extensão universal 10 metros 10 Unid 2,0 78 Fechadura externa 50 Unid 1,6 79 Fechadura interna 50 Unid 2,0 79 Fechadura interna 50 Un	36	Caixa Padrão Casan	30	Unid	80,00
38 Caixa sinfonada 150x150x50 05 Unid 16,0 39 Caixa sinfonada 150x100x50 20 Unid 7,5 40 Cal Hidratado Construção 20kg 250 Saca 9,0 41 Cal Pintura 8 kg 300 Saca 7,2 42 Canaleta 20x10x2 mt 200 Peça 5,5 43 Cap sd 50 15 Unid 6,0 44 Cap sd 50 20 Unid 6,0 45 Carro de mão caçamba metálico 15 Unid 105,0 46 Carro de mão caçamba plástica 05 Unid 105,0 47 Chave de virar ferro 3/8 05 Unid 15,0 48 Cimento CP II 50 kg 1000 Saca 28,0 49 Cola Branca 1kg extra 10 Unid 10,0 50 Cola inst. Tipo super bonder 3g 10 Und 6,0 51 Colher de pedreiro red 08 10 Unid 12,0 52 Colher de pedreiro red 10 15 Unid 5,0 53 Coluna branca 15 Unid 48,0 54 Conector de haste cobreada 20 Unid 5,0 55 Corrugado 3/4 1,000 Mts 1,2 56 Cortador de piso azulejo 75 cm 02 Unid 2,2 57 Curva 90 curta esg 100 15 Unid 1,4 58 Curva Eletroduto 180x3/4 30 Unid 1,4 60 Curva Eletroduto 90x3/4 30 Unid 1,4 61 Curva SD 90x25 20 Unid 2,5 62 Disco diamantado 20 Unid 2,5 63 Disco Diamantado turbo 10 Unid 1,5 64 Disjuntor mono 40A 20 Unid 2,5 65 Dobradiça de porteira n-4 20 Unid 2,5 66 Dobradiça zincado 2 50 Unid 1,6 67 Dobradiça zincado 3 1/2 50 Unid 2,5 68 Dobradiça zincado 2 50 Unid 1,6 69 Dobradiça zincado 3 1/2 50 Unid 2,5 70 Esquadro cabo PVC 35 50 Unid 2,5 71 Esquadro cabo PVC 35 50 Unid 2,5 72 Engate Flexivel 1/2x40 35 Unid 2,6 73 Esquadro cabo alumínio 35 0,5 Unid 2,6 74 Esquadro cabo PVC 35 0,0 0,0 75 Esquadro cabo NC 35 0,0 0,0 76 Esquadro cabo NC 35 0,0 0,0 77 Extensão universal 10 metros 10 Unid 2,5 78 Fechadura externa 50 Unid 1,6 79 Fechadura interna 50 Unid 1,6 70 Perca Go 50 08	37	Caixa para massa	10	Unid	12,00
Say Caixa sinfonada 100x100x50 20			05	Unid	16,00
40 Cal Hidratado Construção 20kg 250 Saca 9,0 41 Cal Pintura 8 kg 300 Saca 7,2 42 Canaleta 20x10x2 mt 200 Peça 5,5 43 Cap sd 20 15 Unid 0,5 44 Cap sd 50 20 Unid 6,0 45 Carro de mão caçamba metálico 15 Unid 105,0 46 Carro de mão caçamba plástica 05 Unid 105,0 47 Chave de virar ferro 3/8 05 Unid 105,0 48 Cimento CP II 150 kg 1000 Saca 28,0 49 Cola Branca 1kg extra 10 Unid 19,0 50 Cola inst. Tipo super bonder 3g 10 Und 6,0 51 Colher de pedreiro red 08 10 Unid 12,0 52 Colher de pedreiro red 08 10 Unid 15,0 53 Colluna branca 15 Unid 15,0 54 Conector de haste cobreada 20 Unid 48,0 55 Corrugado 3/4 1,000 Mts 1,2 56 Cortador de piso azulejo 75 cm 02 Unid 222,0 57 Curva 90 curta esg 100 15 Unid 2,9 58 Curva Eletroduto 180x1 20 Unid 2,9 59 Curva Eletroduto 180x3/4 30 Unid 1,4 60 Curva Eletroduto 180x3/4 30 Unid 1,4 61 Curva SD 90x25 20 Unid 2,5 62 Disco diamantado 20 Unid 18,5 63 Disco Diamantado turbo 10 Unid 15,0 64 Dobradiça zincado 2 Unid 2,5 65 Dobradiça zincado 2 20 Unid 2,5 66 Dobradiça zincado 3 1/2 50 Unid 1,5 67 Dobradiça zincado 3 50 Unid 1,5 68 Dobradiça zincado 3 50 Unid 1,5 69 Dobradiça zincado 3 50 Unid 1,5 60 Dobradiça zincado 3 50 Unid 1,5 61 Espude vaso sanitário 30 Unid 2,2 62 Espude vaso sanitário 30 Unid 2,2 63 Ferro GG 50 08,00mm 12m 200 Barra 4,5 64 Perro GG 50 08,00mm 12m 200 Barra 35,0 87 Ferro GG 50 08,00mm 12m 200 Barra 35,0 88 Ferro GG 50 08,00mm 12m 200 Barra 35,0 88 Ferro GG 50 08,00mm 12m 200 Barra 35,0 80 Ferro GG 50 08,00mm 12m 200 Barra 35,0 80 Ferro GG 50 08,00mm 12m 200 Barra 35,0 80 Ferro GG 50 08,00mm 12m 2	39	Caixa sinfonada 100x100x50	20	Unid	7,50
41 Cal Pintura 8 kg 300 Saca 7,2 42 Canaleta 20x10x2 mt 200 Peça 5,5 43 Cap sd 20 15 Unid 0,5 44 Cap sd 50 20 Unid 6,0 45 Carro de mão caçamba metálico 15 Unid 105,0 46 Carro de mão caçamba plástica 05 Unid 105,0 47 Chave de virar ferro 3/8 05 Unid 15,0 48 Cimento CP II 50 kg 1000 Saca 28,0 49 Cola Branca 1kg extra 10 Unid 6,0 50 Colai inst. Tipo super bonder 3g 10 Unid 6,0 51 Colher de pedreiro red 08 10 Unid 10,0 51 Colher de pedreiro red 08 10 Unid 12,0 52 Colher de pedreiro red 10 15 Unid 15,0 53 Coluna de Saca 15 Unid 48,0 54 Conector de h	40	Cal Hidratado Construção 20kg		Saca	9,00
42 Canaleta 20x10x2 mt 200 Peça 5,5 43 Cap sd 20 15 Unid 0,5 44 Cap sd 50 20 Unid 6,0 45 Carro de mão caçamba plástica 05 Unid 105,0 47 Chave de virar ferro 3/8 05 Unid 15,0 48 Cimento CP II 50 kg 1000 Saca 28,0 49 Cola Branca 1kg extra 10 Unid 19,0 50 Colier de pedreiro red 08 10 Unid 6,0 51 Colher de pedreiro red 08 10 Unid 12,0 52 Colher de pedreiro red 08 10 Unid 15,0 53 Colura de pedreiro red 10 15 Unid 15,0 54 Conector de haste cobreada 20 Unid 48,0 54 Conector de piso azulejo 75 cm 02 Unid 5,0 55 Corrugado 3/4 1.000 Mts 1,2 56 Cortador d			300	Saca	7,20
43 Cap sd 50 20 Unid 6,5 44 Cap sd 50 20 Unid 6,0 45 Carro de mão caçamba plástica 05 Unid 105,0 46 Carro de mão caçamba plástica 05 Unid 105,0 47 Chave de virar ferro 3/8 05 Unid 15,0 48 Cimento CP II 50 kg 100 Saca 10 Unid 19,0 49 Cola Branca 1kg extra 10 Unid 19,0 50 Cola inst. Tipo super bonder 3g 10 Und 6,0 51 Cola le de pedreiro red 08 10 Unid 6,0 51 Cola le de pedreiro red 10 15 Unid 15,0 53 Colluna branca 15 Unid 48,0 54 Conector de haste cobreada 20 Unid 48,0 54 Conector de haste cobreada 20 Unid 48,0 55 Corrugado 3/4 1,000 Mts 1,2 56 Corrugado 3/4 1,000 Mts 1,2 20 Un	42	Canaleta 20x10x2 mt			5,50
44 Cap sd 50 20 Unid 6,0 45 Carro de mão caçamba metálico 15 Unid 105,0 46 Carro de mão caçamba plástica 05 Unid 105,0 47 Chave de virar ferro 3/8 05 Unid 15,0 48 Cimento CP II 50 kg 1000 Saca 28,0 49 Cola Branca 1kg extra 10 Unid 19,0 50 Cola inst. Tipo super bonder 3g 10 Unid 6,0 51 Colher de pedreiro red 08 10 Unid 12,0 52 Colher de pedreiro red 10 15 Unid 15,0 53 Coluna branca 15 Unid 45,0 54 Conector de haste cobreada 20 Unid 5,0 55 Corrugado 3/4 1,000 Mts 1,2 56 Cortador de piso azulejo 75 cm 02 Unid 20 57 Curva 90 curta esg 100 15 Unid 29 58 Curva Eletroduto 180x3/4 30 Unid 2,9 59 Curva Eletroduto 180x3/4 30 Unid 2,9 60 Curva Eletroduto 180x3/4 30 Unid 1,4 60 Disco diamantado 20 Unid 2,3 62 Disco diamantado 20 Unid <	43	Cap sd 20	15		0,50
45 Carro de mão caçamba metálico 15 Unid 105,0 46 Carro de mão caçamba plástica 05 Unid 105,0 47 Chave de virar ferro 3/8 05 Unid 105,0 48 Cimento CP II 50 kg 1000 Saca 28,0 49 Cola Branca 1kg extra 10 Unid 19,0 50 Cola inst. Tipo super bonder 3g 10 Und 6,0 51 Colher de pedreiro red 08 10 Unid 12,0 52 Colher de pedreiro red 10 15 Unid 15,0 53 Coluna branca 15 Unid 48,0 54 Conector de haste cobreada 20 Unid 48,0 55 Corrugado 3/4 1,000 Mts 1,2 56 Cortador de piso azulejo 75 cm 02 Unid 22,0 57 Curva 90 curta esg 100 15 Unid 19,0 58 Curva Eletroduto 180x3/4 30 Unid 1,4			20	Unid	6,00
46 Carro de mão caçamba plástica 05 Unid 105,0 47 Chave de virar ferro 3/8 05 Unid 128,0 48 Cimento CP II 50 kg 1000 Saca 28,0 49 Cola Branca 1kg extra 10 Unid 19,0 50 Cola inst. Tipo super bonder 3g 10 Und 6,0 51 Colher de pedreiro red 08 10 Unid 15,0 52 Colher de pedreiro red 10 15 Unid 15,0 53 Coluna branca 15 Unid 48,0 54 Conector de haste cobreada 20 Unid 5,0 55 Corruados 3/4 1,000 Mts 1,0 56 Cortador de piso azulejo 75 cm 02 Unid 22,0 57 Curva 90 curta eletroduto 180x1 20 Unid 22,0 57 Curva Eletroduto 180x3/4 30 Unid 1,4 60 Curva Eletroduto 180x3/4 30 Unid 1,9 <td>45</td> <td>Carro de mão caçamba metálico</td> <td>15</td> <td>Unid</td> <td>105,00</td>	45	Carro de mão caçamba metálico	15	Unid	105,00
47 Chave de virar ferro 3/8 05 Unid 15,0 48 Cimento CP II 50 kg 1000 Saca 28,0 49 Cola Branca 1kg extra 10 Unid 10,0 50 Cola inst. Tipo super bonder 3g 10 Unid 10,0 51 Colher de pedreiro red 08 10 Unid 12,0 52 Colher de pedreiro red 10 15 Unid 15,0 53 Coluna branca 15 Unid 48,0 54 Conector de haste cobreada 20 Unid 50,0 55 Corrugado 3/4 1.000 Mts 1,2 56 Cortador de piso azulejo 75 cm 02 Unid 22,0 57 Curva 90 curta esg 100 15 Unid 2,9 59 Curva Eletroduto 180x1 20 Unid 2,9 59 Curva Eletroduto 180x3/4 30 Unid 1,4 60 Curva Eletroduto 90x3/4 30 Unid 1,4 61 Curva SD 90x25 20 Unid 2,3 62 Disco diamantado 20 Unid 18,3 63 Disco Diamantado turbo 10 Unid 15,6 64 Disjuntor mono 40A 20 Unid 15,6 65 Disjuntor mono 25A 20 Unid 1,6 <td></td> <td></td> <td>05</td> <td></td> <td>105,00</td>			05		105,00
48 Cimento CP II 50 kg 1000 Saca 28,0 49 Cola Branca 1kg extra 10 Unid 19,0 50 Cola inst. Tipo super bonder 3g 10 Unid 19,0 51 Colher de pedreiro red 08 10 Unid 12,0 52 Colher de pedreiro red 10 15 Unid 15,0 53 Coluna branca 15 Unid 48,0 54 Conector de haste cobreada 20 Unid 5,0 55 Corrugado 3/4 1.000 Mts 1,2 56 Cortador de piso azulejo 75 cm 02 Unid 22,0 57 Curva 90 curta esg 100 15 Unid 9,1 58 Curva Eletroduto 180x3/4 30 Unid 1,4 60 Curva Eletroduto 80x3/4 30 Unid 1,9 61 Curva SD 90x25 20 Unid 2,3 62 Disco diamantado 20 Unid 18,5 63 Disco Diamantado turbo 10 Unid 25,0 64 Disjuntor mono 40A 20 Unid 15,6 65 Disjuntor mono 25A 20 Unid 15,5 68 Dobradiça de porteira n-2 30 Unid 1,6 69 Dobradiça zincado 2 50 Unid 1,3			05		15,00
49 Cola Branca 1kg extra 10 Unid 19.0 50 Cola inst. Tipo super bonder 3g 10 Und 6.0 51 Colher de pedreiro red 08 10 Unid 12.0 52 Colher de pedreiro red 10 15 Unid 15.0 53 Coluna branca 15 Unid 48.0 54 Conector de haste cobreada 20 Unid 5.0 55 Corrugado 3/4 1.000 Mts 1,2 56 Cortador de piso azulejo 75 cm 02 Unid 222,0 57 Curva 90 curta esg 100 15 Unid 9,1 58 Curva Eletroduto 180x1 20 Unid 2,9 59 Curva Eletroduto 180x3/4 30 Unid 1,9 60 Curva Eletroduto 90x3/4 30 Unid 0,9 61 Curva SD 90x25 20 Unid 2,3 62 Disco diamantado 20 Unid 18,5 63 Disco Diamantado turbo 10 Unid 15,6 64 Disjuntor mono 40A 20 Unid 15,6 65 Disjuntor mono 25A 20 Unid 16,8 67 Dobradiça de porteira n-2 30 Unid 1,3 68 Dobradiça porteira n-4 20 Unid 1,5	48	Cimento CP II 50 kg	1000		28,00
50 Cola inst. Tipo super bonder 3g 10 Und 6,0 51 Colher de pedreiro red 08 10 Unid 12,0 52 Colher de pedreiro red 10 15 Unid 15,0 53 Coluna branca 15 Unid 48,0 54 Conector de haste cobreada 20 Unid 5,0 55 Corrugado 3/4 1.000 Mts 1,2 56 Cortador de piso azulejo 75 cm 02 Unid 222,0 57 Curva 90 curta esg 100 15 Unid 9,1 58 Curva Eletroduto 180x1 20 Unid 2,9 59 Curva Eletroduto 180x3/4 30 Unid 1,4 60 Curva Eletroduto 90x3/4 30 Unid 0,9 61 Curva SD 90x25 20 Unid 2,3 62 Disco diamantado 20 Unid 2,3 62 Disco Diamantado turbo 10 Unid 25,0 64 Disjuntor mono 40A 20 Unid 15,6 65 Disjuntor mono 25A 20 Unid 1,5 66 Dobradiça de porteira n-2 30 Unid 6,8 67 Dobradiça zincado 2 50 Unid 1,1 69 Dobradiça zincado 2 50 Unid 1,3 <td></td> <td></td> <td>10</td> <td></td> <td>19,00</td>			10		19,00
51 Colher de pedreiro red 08 10 Unid 12,0 52 Colher de pedreiro red 10 15 Unid 15,0 53 Coluna branca 15 Unid 48,0 54 Conector de haste cobreada 20 Unid 5,0 55 Corrugado 3/4 1.000 Mts 1,2 56 Cortador de piso azulejo 75 cm 02 Unid 222,0 57 Curva 90 curta esg 100 15 Unid 9,1 58 Curva Eletroduto 180x1 20 Unid 2,9 59 Curva Eletroduto 180x3/4 30 Unid 1,4 60 Curva Eletroduto 90x3/4 30 Unid 0,9 61 Curva SD 90x25 20 Unid 2,3 62 Disco diamantado 20 Unid 2,5 63 Disco Diamantado turbo 10 Unid 25,0 64 Disjuntor mono 40A 20 Unid 15,6 65 Disjuntor mono 25A 20 Unid 16,8 67 Dobradiça de porteira n-2 30 Unid 6,8 68 Dobradiça de porteira n-4 20 Unid 1,1 69 Dobradiça zincado 2 50 Unid 1,1 70 Dobradiça zincado 3.1/2 50 Unid 1,6 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>6,00</td>					6,00
52 Colher de pedreiro red 10 15 Unid 15,0 53 Coluna branca 15 Unid 48,0 54 Conector de haste cobreada 20 Unid 48,0 55 Corrugado 3/4 1.000 Mts 1,2 56 Cortador de piso azulejo 75 cm 02 Unid 222,0 57 Curva 90 curta esg 100 15 Unid 9,1 58 Curva Eletroduto 180x1 20 Unid 2,9 59 Curva Eletroduto 180x3/4 30 Unid 1,4 60 Curva Eletroduto 90x3/4 30 Unid 0,9 61 Curva SD 90x25 20 Unid 2,3 62 Disco diamantado 20 Unid 2,3 63 Disco Diamantado turbo 10 Unid 15,5 64 Disjuntor mono 40A 20 Unid 15,6 65 Disjuntor mono 25A 20 Unid 6,8 67 Dobradiça de porteira n-2 30 Unid 6,8 67 Dobradiça zincado 2 50 Unid 1,1 68 Dobradiça zincado 2 50 Unid 1,3 69 Dobradiça zincado 3.1/2 50 Unid 1,3 70 Dobradiça zincado 3.1/2 50 Unid 1,3 <t< td=""><td></td><td></td><td>10</td><td></td><td>12,00</td></t<>			10		12,00
53 Coluna branca 15 Unid 48,0 54 Conector de haste cobreada 20 Unid 5,0 55 Corrugado 3/4 1.000 Mts 1,2 56 Cortador de piso azulejo 75 cm 02 Unid 222,0 57 Curva 90 curta esg 100 15 Unid 9,1 58 Curva Eletroduto 180x1 20 Unid 2,9 59 Curva Eletroduto 180x3/4 30 Unid 1,4 60 Curva SD 90x25 20 Unid 0,9 61 Curva SD 90x25 20 Unid 2,3 62 Disco diamantado 20 Unid 2,3 62 Disco Diamantado turbo 10 Unid 25,0 63 Disjuntor mono 40A 20 Unid 15,6 65 Disjuntor mono 25A 20 Unid 16,8 67 Dobradiça de porteira n-2 30 Unid 6,8 67 Dobradiça zincado 3.1/2 <					15,00
54 Conector de haste cobreada 20 Unid 5,0 55 Corrugado 3/4 1.000 Mts 1,2 56 Cortador de piso azulejo 75 cm 02 Unid 222,0 57 Curva 90 curta esg 100 15 Unid 9,1 58 Curva Eletroduto 180x1 20 Unid 2,9 59 Curva Eletroduto 180x3/4 30 Unid 1,4 60 Curva Eletroduto 90x3/4 30 Unid 0,9 61 Curva SD 90x25 20 Unid 2,3 62 Disco diamantado 20 Unid 18,5 63 Disco Diamantado turbo 10 Unid 15,6 64 Disjuntor mono 40A 20 Unid 15,6 65 Disjuntor mono 25A 20 Unid 15,6 66 Dobradiça de porteira n-2 30 Unid 6,8 67 Dobradiça zincado 3.1/2 50 Unid 1,5 68 Dobradiça zincado 3					48,00
55 Corrugado 3/4 1.000 Mts 1,2 56 Cortador de piso azulejo 75 cm 02 Unid 222,0 57 Curva Peteroduto 180x1 20 Unid 2,9 59 Curva Eletroduto 180x3/4 30 Unid 0,9 61 Curva Eletroduto 90x3/4 30 Unid 0,9 61 Curva SD 90x25 20 Unid 2,3 62 Disco diamantado 20 Unid 18,5 63 Disco Diamantado turbo 10 Unid 25,0 64 Disjuntor mono 40A 20 Unid 15,6 65 Disjuntor mono 25A 20 Unid 15,6 66 Dobradiça de porteira n-2 30 Unid 6,6 67 Dobradiça zincado 2 50 Unid 1,1 68 Dobradiça zincado 3.1/2 50 Unid 1,6 69 Dobradiça zinco 3 50 Unid 1,3 70 Dobradiça zinco 3					5,00
56 Cortador de piso azulejo 75 cm 02 Unid 222,0 57 Curva 90 curta esg 100 15 Unid 9,1 58 Curva Eletroduto 180x1 20 Unid 2,9 59 Curva Eletroduto 180x3/4 30 Unid 1,4 60 Curva Eletroduto 90x3/4 30 Unid 0,9 61 Curva SD 90x25 20 Unid 2,3 62 Disco diamantado 20 Unid 18,5 63 Disco Diamantado turbo 10 Unid 25,0 64 Disjuntor mono 40A 20 Unid 15,6 65 Disjuntor mono 25A 20 Unid 9,0 66 Dobradiça de porteira n-2 30 Unid 6,8 67 Dobradiça de porteira n-4 20 Unid 1,1 69 Dobradiça zincado 2 50 Unid 1,6 69 Dobradiça zincado 3.1/2 50 Unid 1,6 70 Dobradiça zincado					1,20
57 Curva 90 curta esg 100 15 Unid 9,1 58 Curva Eletroduto 180x1 20 Unid 2,9 59 Curva Eletroduto 180x3/4 30 Unid 1,4 60 Curva Eletroduto 90x3/4 30 Unid 0,9 61 Curva SD 90x25 20 Unid 2,3 62 Disco diamantado 20 Unid 18,5 63 Disco Diamantado turbo 10 Unid 25,0 64 Disjuntor mono 40A 20 Unid 15,6 65 Disjuntor mono 25A 20 Unid 9,0 66 Dobradiça de porteira n-2 30 Unid 6,8 67 Dobradiça de porteira n-4 20 Unid 15,5 68 Dobradiça zincado 3.1/2 50 Unid 1,1 69 Dobradiça zincado 3.1/2 50 Unid 1,6 70 Dobradiça zinco 3 50 Unid 1,6 70 Dobradiça zinco 3					222,00
58 Curva Eletroduto 180x3/4 20 Unid 2,9 59 Curva Eletroduto 180x3/4 30 Unid 1,4 60 Curva Eletroduto 90x3/4 30 Unid 0,9 61 Curva SD 90x25 20 Unid 2,3 62 Disco Diamantado 20 Unid 18,5 63 Disco Diamantado turbo 10 Unid 25,0 64 Disjuntor mono 40A 20 Unid 15,6 65 Disjuntor mono 25A 20 Unid 9,0 66 Dobradiça de porteira n-2 30 Unid 6,8 67 Dobradiça zincado 2 50 Unid 1,5 68 Dobradiça zincado 3.1/2 50 Unid 1,6 70 Dobradiça zincado 3.1/2 50 Unid 1,6 70 Dobradiça zincado 3.1/2 50 Unid 1,6 70 Dobradiça zincado 3.1/2 50 Unid 1,0 70 Dobradiça Les vical de la					9,10
59 Curva Eletroduto 180x3/4 30 Unid 1,4 60 Curva Eletroduto 90x3/4 30 Unid 0,9 61 Curva SD 90x25 20 Unid 2,3 62 Disco diamantado 20 Unid 18,5 63 Disco Diamantado turbo 10 Unid 25,0 64 Disjuntor mono 40A 20 Unid 15,6 65 Disjuntor mono 25A 20 Unid 9,0 66 Dobradiça de porteira n-2 30 Unid 6,8 67 Dobradiça de porteira n-4 20 Unid 15,5 68 Dobradiça zincado 2 50 Unid 1,1 69 Dobradiça zincado 3.1/2 50 Unid 1,6 70 Dobradiça zincado 3 50 Unid 1,6 70 Dobradiça zincado 3 50 Unid 1,3 71 Ducha de banho 220v 5.200 w 25 Unid 35,0 72 Engate Flexível 1/2x40 35 Unid 3,0 73 Esmalte 900ml 20 Unid 2,0 74 Espude vaso sanitário 30 Unid 2,2 75 Esquadro cabo alumínio 35 05 Unid 6,6 76 Esquadro cabo PVC 35 05 Unid 6,0)			2,90
60 Curva Eletroduto 90x3/4 30 Unid 0,9 61 Curva SD 90x25 20 Unid 2,3 62 Disco diamantado 20 Unid 18,5 63 Disco Diamantado turbo 10 Unid 25,0 64 Disjuntor mono 40A 20 Unid 15,6 65 Disjuntor mono 25A 20 Unid 9,0 66 Dobradiça de porteira n-2 30 Unid 6,8 67 Dobradiça de porteira n-4 20 Unid 15,5 68 Dobradiça zincado 2 50 Unid 1,1 69 Dobradiça zincado 3.1/2 50 Unid 1,6 70 Dobradiça zinco 3 50 Unid 1,3 71 Ducha de banho 220v 5.200 w 25 Unid 35,0 72 Engate Flexível 1/2x40 35 Unid 3,0 73 Esmalte 900ml 20 Unid 20,0 74 Espude vaso sanitário 30 Unid 2,2 75 Esquadro cabo alumínio 35 05 Unid 6,0 76 Esquadro cabo PVC 35 05 Unid 6,0 77 Extensão universal 10 metros 10 Unid 25,0 78 Fechadura externa 50 Unid 19,8					1,40
61 Curva SD 90x25 20 Unid 2,3 62 Disco diamantado 20 Unid 18,5 63 Disco Diamantado turbo 10 Unid 25,0 64 Disjuntor mono 40A 20 Unid 15,6 65 Disjuntor mono 25A 20 Unid 9,0 66 Dobradiça de porteira n-2 30 Unid 6,8 67 Dobradiça de porteira n-4 20 Unid 15,5 68 Dobradiça zincado 2 50 Unid 1,1 69 Dobradiça zincado 3.1/2 50 Unid 1,6 70 Dobradiça zincado 3.1/2 50 Unid 3,0 71 Euchadra Exivel					0,95
62 Disco diamantado 20 Unid 18,5 63 Disco Diamantado turbo 10 Unid 25,0 64 Disjuntor mono 40A 20 Unid 15,6 65 Disjuntor mono 25A 20 Unid 9,0 66 Dobradiça de porteira n-2 30 Unid 6,8 67 Dobradiça de porteira n-4 20 Unid 15,5 68 Dobradiça zincado 2 50 Unid 1,1 69 Dobradiça zincado 3.1/2 50 Unid 1,6 70 Dobradiça zinco 3 50 Unid 1,3 71 Ducha de banho 220v 5.200 w 25 Unid 35,0 72 Engate Flexível 1/2x40 35 Unid 3,0 73 Esmalte 900ml 20 Unid 20,0 74 Espude vaso sanitário 30 Unid 2,2 75 Esquadro cabo alumínio 35 05 Unid 16,6 76 Esquadro cabo PVC 35 05 Unid 6,0 77 Extensão universal 10 metros 10 Unid 25,0 78 Fechadura externa 50 Unid 19,8 80 Ferro CA-60 04,20mm 12 m 200 Barra 6,9 81 Ferro GG 50 06,00mm 12m 200 Barra 25,0					2,30
63 Disco Diamantado turbo 10 Unid 25,0 64 Disjuntor mono 40A 20 Unid 15,6 65 Disjuntor mono 25A 20 Unid 9,0 66 Dobradiça de porteira n-2 30 Unid 6,8 67 Dobradiça de porteira n-4 20 Unid 15,5 68 Dobradiça zincado 2 50 Unid 1,1 69 Dobradiça zincado 3.1/2 50 Unid 1,6 70 Dobradiça zinco 3 50 Unid 1,3 71 Ducha de banho 220v 5.200 w 25 Unid 35,0 72 Engate Flexível 1/2x40 35 Unid 3,0 73 Esmalte 900ml 20 Unid 20,0 74 Espude vaso sanitário 30 Unid 2,2 75 Esquadro cabo alumínio 35 05 Unid 16,6 76 Esquadro cabo PVC 35 05 Unid 6,0 77 Extensão universal 10 metros 10 Unid 25,0 78 Fechadura externa 50 Unid 19,8 80 Ferro CA-60 04,20mm 12 m 200 Barra 6,9 81 Ferro GG 50 06,00mm 12m 200 Barra 25,0 82 Ferro GG 50 08,00mm(5/16) 12 m 200 Barra 25,0 83 Ferro GG 50 10,00 mm(3/8) 12 m 100 Barra <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>					
64 Disjuntor mono 40A 20 Unid 15,6 65 Disjuntor mono 25A 20 Unid 9,0 66 Dobradiça de porteira n-2 30 Unid 6,8 67 Dobradiça de porteira n-4 20 Unid 15,5 68 Dobradiça zincado 2 50 Unid 1,1 69 Dobradiça zincado 3.1/2 50 Unid 1,6 70 Dobradiça zinco 3 50 Unid 1,3 71 Ducha de banho 220v 5.200 w 25 Unid 35,0 72 Engate Flexível 1/2x40 35 Unid 3,0 73 Esmalte 900ml 20 Unid 20,0 74 Espude vaso sanitário 30 Unid 2,2 75 Esquadro cabo alumínio 35 05 Unid 16,6 76 Esquadro cabo PVC 35 05 Unid 6,0 77 Extensão universal 10 metros 10 Unid 25,0 78 Fechadura externa 50 Unid 19,8 80 Ferro CA-60 04,20mm 12 m 200 Barra 6,9 81 Ferro GG 50 06,00mm 12m 200 Barra 25,0 82 Ferro GG 50 08,00mm(5/16) 12 m 200 Barra 25,0 83 Ferro GG 50 10,00 mm(3/8) 12 m 100 Barra 35,0					
65 Disjuntor mono 25A 20 Unid 9,0 66 Dobradiça de porteira n-2 30 Unid 6,8 67 Dobradiça de porteira n-4 20 Unid 15,5 68 Dobradiça zincado 2 50 Unid 1,1 69 Dobradiça zincado 3.1/2 50 Unid 1,3 70 Dobradiça zinco 3 50 Unid 1,3 71 Ducha de banho 220v 5.200 w 25 Unid 35,0 72 Engate Flexível 1/2x40 35 Unid 3,0 73 Esmalte 900ml 20 Unid 20,0 74 Espude vaso sanitário 30 Unid 2,2 75 Esquadro cabo alumínio 35 05 Unid 16,6 76 Esquadro cabo PVC 35 05 Unid 6,0 77 Extensão universal 10 metros 10 Unid 25,0 79 Fechadura externa 50 Unid 19,8 80 Ferro CA-60 04,20mm 12 m 200 Barra 6,9 81 Ferro GG 50 08,					15,60
66 Dobradiça de porteira n-2 30 Unid 6,8 67 Dobradiça de porteira n-4 20 Unid 15,5 68 Dobradiça zincado 2 50 Unid 1,1 69 Dobradiça zincado 3.1/2 50 Unid 1,6 70 Dobradiça zincado 3.1/2 50 Unid 1,6 71 Ducha de banho 220v 5.200 w 25 Unid 35,0 72 Engate Flexível 1/2x40 35 Unid 3,0 73 Esmalte 900ml 20 Unid 2,0 74 Espude vaso sanitário 30 Unid 2,0 75 Esquadro cabo PVC 35 05 Unid 6,0 76 Esquadro cabo PVC 35 05 Unid 26,0 78 Fechadura exte					9,00
67 Dobradiça de porteira n-4 20 Unid 15,5 68 Dobradiça zincado 2 50 Unid 1,1 69 Dobradiça zincado 3.1/2 50 Unid 1,6 70 Dobradiça zinco 3 50 Unid 1,3 71 Ducha de banho 220v 5.200 w 25 Unid 35,0 72 Engate Flexível 1/2x40 35 Unid 3,0 73 Esmalte 900ml 20 Unid 20,0 74 Espude vaso sanitário 30 Unid 2,2 75 Esquadro cabo alumínio 35 05 Unid 16,6 76 Esquadro cabo PVC 35 05 Unid 6,0 77 Extensão universal 10 metros 10 Unid 25,0 78 Fechadura externa 50 Unid 19,8 80 Ferro CA-60 04,20mm 12 m 200 Barra 6,9 81 Ferro GG 50 06,00mm 12m 200 Barra 14,0 82 Ferro GG 50 08,00mm(5/16) 12 m 200 Barra 25,0 83 <td< td=""><td></td><td>,</td><td></td><td></td><td>6,85</td></td<>		,			6,85
68 Dobradiça zincado 2 50 Unid 1,1 69 Dobradiça zincado 3.1/2 50 Unid 1,6 70 Dobradiça zinco 3 50 Unid 1,3 71 Ducha de banho 220v 5.200 w 25 Unid 35,0 72 Engate Flexível 1/2x40 35 Unid 3,0 73 Esmalte 900ml 20 Unid 20,0 74 Espude vaso sanitário 30 Unid 2,2 75 Esquadro cabo alumínio 35 05 Unid 16,6 76 Esquadro cabo PVC 35 05 Unid 6,0 77 Extensão universal 10 metros 10 Unid 25,0 78 Fechadura externa 50 Unid 19,8 80 Ferro CA-60 04,20mm 12 m 200 Barra 6,9 81 Ferro GG 50 06,00mm 12m 200 Barra 14,0 82 Ferro GG 50 08,00mm(5/16) 12 m 200 Barra 25,0 83 Ferro GG 50 10,00 mm(3/8) 12 m 100 Barra 35,0					15,50
69 Dobradiça zincado 3.1/2 50 Unid 1,6 70 Dobradiça zinco 3 50 Unid 1,3 71 Ducha de banho 220v 5.200 w 25 Unid 35,0 72 Engate Flexível 1/2x40 35 Unid 3,0 73 Esmalte 900ml 20 Unid 20,0 74 Espude vaso sanitário 30 Unid 2,2 75 Esquadro cabo alumínio 35 05 Unid 16,6 76 Esquadro cabo PVC 35 05 Unid 6,0 77 Extensão universal 10 metros 10 Unid 25,0 78 Fechadura externa 50 Unid 28,0 79 Fechadura interna 50 Unid 19,8 80 Ferro CA-60 04,20mm 12 m 200 Barra 6,9 81 Ferro GG 50 06,00mm 12m 200 Barra 14,0 82 Ferro GG 50 08,00mm(5/16) 12 m 200 Barra 25,0 83 Ferro GG 50 10,00 mm(3/8) 12 m 100 Barra 35,0					1,10
70 Dobradiça zinco 3 50 Unid 1,3 71 Ducha de banho 220v 5.200 w 25 Unid 35,0 72 Engate Flexível 1/2x40 35 Unid 3,0 73 Esmalte 900ml 20 Unid 20,0 74 Espude vaso sanitário 30 Unid 2,2 75 Esquadro cabo alumínio 35 05 Unid 16,6 76 Esquadro cabo PVC 35 05 Unid 6,0 77 Extensão universal 10 metros 10 Unid 25,0 78 Fechadura externa 50 Unid 28,0 79 Fechadura interna 50 Unid 19,8 80 Ferro CA-60 04,20mm 12 m 200 Barra 6,9 81 Ferro GG 50 06,00mm 12m 200 Barra 14,0 82 Ferro GG 50 08,00mm(5/16) 12 m 200 Barra 25,0 83 Ferro GG 50 10,00 mm(3/8) 12 m 100 Barra 35,0					1,65
71 Ducha de banho 220v 5.200 w 25 Unid 35,0 72 Engate Flexível 1/2x40 35 Unid 3,0 73 Esmalte 900ml 20 Unid 20,0 74 Espude vaso sanitário 30 Unid 2,2 75 Esquadro cabo alumínio 35 05 Unid 16,6 76 Esquadro cabo PVC 35 05 Unid 6,0 77 Extensão universal 10 metros 10 Unid 25,0 78 Fechadura externa 50 Unid 28,0 79 Fechadura interna 50 Unid 19,8 80 Ferro CA-60 04,20mm 12 m 200 Barra 6,9 81 Ferro GG 50 06,00mm 12m 200 Barra 14,0 82 Ferro GG 50 08,00mm(5/16) 12 m 200 Barra 25,0 83 Ferro GG 50 10,00 mm(3/8) 12 m 100 Barra 35,0					1,30
72 Engate Flexível 1/2x40 35 Unid 3,0 73 Esmalte 900ml 20 Unid 20,0 74 Espude vaso sanitário 30 Unid 2,2 75 Esquadro cabo alumínio 35 05 Unid 16,6 76 Esquadro cabo PVC 35 05 Unid 6,0 77 Extensão universal 10 metros 10 Unid 25,0 78 Fechadura externa 50 Unid 28,0 79 Fechadura interna 50 Unid 19,8 80 Ferro CA-60 04,20mm 12 m 200 Barra 6,9 81 Ferro GG 50 06,00mm 12m 200 Barra 14,0 82 Ferro GG 50 08,00mm(5/16) 12 m 200 Barra 25,0 83 Ferro GG 50 10,00 mm(3/8) 12 m 100 Barra 35,0		,			35,00
73 Esmalte 900ml 20 Unid 20,0 74 Espude vaso sanitário 30 Unid 2,2 75 Esquadro cabo alumínio 35 05 Unid 16,6 76 Esquadro cabo PVC 35 05 Unid 6,0 77 Extensão universal 10 metros 10 Unid 25,0 78 Fechadura externa 50 Unid 28,0 79 Fechadura interna 50 Unid 19,8 80 Ferro CA-60 04,20mm 12 m 200 Barra 6,9 81 Ferro GG 50 06,00mm 12m 200 Barra 14,0 82 Ferro GG 50 08,00mm(5/16) 12 m 200 Barra 25,0 83 Ferro GG 50 10,00 mm(3/8) 12 m 100 Barra 35,0					3,00
74 Espude vaso sanitário 30 Unid 2,2 75 Esquadro cabo alumínio 35 05 Unid 16,6 76 Esquadro cabo PVC 35 05 Unid 6,0 77 Extensão universal 10 metros 10 Unid 25,0 78 Fechadura externa 50 Unid 28,0 79 Fechadura interna 50 Unid 19,8 80 Ferro CA-60 04,20mm 12 m 200 Barra 6,9 81 Ferro GG 50 06,00mm 12m 200 Barra 14,0 82 Ferro GG 50 08,00mm(5/16) 12 m 200 Barra 25,0 83 Ferro GG 50 10,00 mm(3/8) 12 m 100 Barra 35,0					20,00
75 Esquadro cabo alumínio 35 05 Unid 16,6 76 Esquadro cabo PVC 35 05 Unid 6,0 77 Extensão universal 10 metros 10 Unid 25,0 78 Fechadura externa 50 Unid 28,0 79 Fechadura interna 50 Unid 19,8 80 Ferro CA-60 04,20mm 12 m 200 Barra 6,9 81 Ferro GG 50 06,00mm 12m 200 Barra 14,0 82 Ferro GG 50 08,00mm(5/16) 12 m 200 Barra 25,0 83 Ferro GG 50 10,00 mm(3/8) 12 m 100 Barra 35,0					2,20
76 Esquadro cabo PVC 35 05 Unid 6,0 77 Extensão universal 10 metros 10 Unid 25,0 78 Fechadura externa 50 Unid 28,0 79 Fechadura interna 50 Unid 19,8 80 Ferro CA-60 04,20mm 12 m 200 Barra 6,9 81 Ferro GG 50 06,00mm 12m 200 Barra 14,0 82 Ferro GG 50 08,00mm(5/16) 12 m 200 Barra 25,0 83 Ferro GG 50 10,00 mm(3/8) 12 m 100 Barra 35,0					16,65
77 Extensão universal 10 metros 10 Unid 25,0 78 Fechadura externa 50 Unid 28,0 79 Fechadura interna 50 Unid 19,8 80 Ferro CA-60 04,20mm 12 m 200 Barra 6,9 81 Ferro GG 50 06,00mm 12m 200 Barra 14,0 82 Ferro GG 50 08,00mm(5/16) 12 m 200 Barra 25,0 83 Ferro GG 50 10,00 mm(3/8) 12 m 100 Barra 35,0					6,00
78 Fechadura externa 50 Unid 28,0 79 Fechadura interna 50 Unid 19,8 80 Ferro CA-60 04,20mm 12 m 200 Barra 6,9 81 Ferro GG 50 06,00mm 12m 200 Barra 14,0 82 Ferro GG 50 08,00mm(5/16) 12 m 200 Barra 25,0 83 Ferro GG 50 10,00 mm(3/8) 12 m 100 Barra 35,0		•			25,00
79 Fechadura interna 50 Unid 19,8 80 Ferro CA-60 04,20mm 12 m 200 Barra 6,9 81 Ferro GG 50 06,00mm 12m 200 Barra 14,0 82 Ferro GG 50 08,00mm(5/16) 12 m 200 Barra 25,0 83 Ferro GG 50 10,00 mm(3/8) 12 m 100 Barra 35,0					28,00
80 Ferro CA-60 04,20mm 12 m 200 Barra 6,9 81 Ferro GG 50 06,00mm 12m 200 Barra 14,0 82 Ferro GG 50 08,00mm(5/16) 12 m 200 Barra 25,0 83 Ferro GG 50 10,00 mm(3/8) 12 m 100 Barra 35,0					19,80
81 Ferro GG 50 06,00mm 12m 200 Barra 14,0 82 Ferro GG 50 08,00mm(5/16) 12 m 200 Barra 25,0 83 Ferro GG 50 10,00 mm(3/8) 12 m 100 Barra 35,0					6,90
82 Ferro GG 50 08,00mm(5/16) 12 m 200 Barra 25,0 83 Ferro GG 50 10,00 mm(3/8) 12 m 100 Barra 35,0		·			
83 Ferro GG 50 10,00 mm(3/8) 12 m 100 Barra 35,0		·			
		Ferro GG-50 12,50 mm(1/2) 12m	30	Barra	53,00
					75,00

86	Fio Paralelo 2x1, 50	300	Mts	1,60
87	Fio Paralelo 2x2, 50	300	Mts	1,80
88	Fio sólido 10,00mm	1000	Mts	4,70
89	Fio sólido 2,50mm	2000	Mts	1,30
	Fio sólido 4,00mm	2000	Mts	2,00
	Fio sólido 6,00mm	1000	Mts	3,00
	Fita para poste c/presilha	100	Unid	1,90
	Forra de Porta p/ madeira	40	Unid	47,00
	Forra de Porta p/material	40	Unid	59,00
	Fundo Branco fosco 900 ml	50	Unid	17,00
96	Grampo galvanizado 19x1	40	Kg	8,90
	Grelha quadrada branca 100	10	Unid	3,00
	Haste de terra s/presilha 2,40m x 5,8m	40	Unid	27,00
	Isolador de roldana porcelana 72x72	50	Unid	3,90
	Joelho 90 esgoto 150 mm	10	Unid	21,00
	Joelho 90x100mm esgoto	50	Unid	3,20
	Joelho 90x50mm esgoto	40	Unid	2,20
	Joelho esgoto 40	100	Unid	1,30
	Joelho soldado 20	100	Unid	0,50
	Joelho soldado 25	100	Unid	0,70
	Lâmpada fluorescente 20 w	30	Unid	4,80
107		30	Unid	4,80
	Lâmpada incandescente 100 w/220 v	40	Unid	2,90
	Lâmpada incandescente 60 w/220 v	40	Unid	2,10
	Lâmpada mista 160 w 220v	50	Unid	13,00
111		40	Unid	98,00
	Látex 3,600l fosca PVA	40	Unid	48,00
	Lona preta m²	100	Mts	0,80
	Luminária 1x40w comp	10	Unid	50,00
	Luva 100 mm esgoto	20	Unid	3,00
	Mangueira de gás mt	30	Mts	3,80
	Mangueira preta 1/2 x 1,6mm(ML)	1000	Mts	0,60
	Massa de calafetar 0,5kg	1000	Unid	4,50
	Tinta Óleo 3,600 ml	40	Lata	55,00
	Palanque cerca concreto 10x10x2, 20 m 2 A	50	Unid	25,00
	Parafuso de vaso sanitário 10 mm	50	Unid	2,00
	Pia branca	40	Unid.	61,00
	Piso 33x33 cerâmico	150	M ²	11,00
_	Piso 45x45 cerâmico	150	M ²	17,00
	Pistola de silicone	05	Unid	13,00
	Plafon e-27	30	Unid	4,00
	Porta Cadeado 2,1/2	10	Unid	2,90
	Porta Cadeado ZB	10	Unid	1,80
	Porta Externa Ced Almf 00,80x02, 10	30	Unid	190,00
	Porta Grelha 10,2x10, 2 cm	10	Unid	2,00
	Porta Interna lisa pinho	25	Unid	60,00
	Poste de concreto 6m padrão Celesc	30	Unid	224,00
		30	Unid	240,00
	Progo 10v10			
	Prego 10x10	10	Kg	16,00
	Prego 12x12	20	Kg	10,00
	Prego 13x15	10	Kg	9,80
13/	Prego 14x18	30	Kg	9,20

138	Prego 15x21	30	Kg	8,10
	Prego 16x24	40	Kg	8,00
-	Prego 17x27	100	Kg	8,00
-	Prego 19x36	80	Kg	8,00
	Prego 20x42	60	Kg	8,00
	Prego 20x48	80	Kg	8,00
-	Prego 25x72	80	Kg	11,00
	Prego Telheiro 18x36	60	Kg	9,00
	Prensa fio	30	Unid	2,00
	Prolongador p/cabos 3m	10	Peça	26,00
	Reator Elétrico 1X20W Bivolt(15a22W)	10	Unid	14,00
	Reator Elétrico 1X40W Bivolt(36a40W)	10	Unid	23,00
-	Redução 25x20	20	Unid	0,40
	Redução 32x25	10	Unid	0,60
	Redução 40x32	10	Unid	1,60
	Redução 50x40 esgoto	20	Unid	1,70
	Registro Pressão 3/4 metal	10	Unid	40,76
	Registro pré soldado 20 mm	10	Unid	12,50
	Registro Pré soldado 25 mm	20	Unid	14,50
	Registro 25 mm esfera sold	20	Unid	6,00
	Régua Alumínio 2m	05	Unid	26,00
	Regulador de gás peq.	20	Unid	13,00
	Rejunte 1kg	100	Kg	2,40
	Roldana plástica 36x36	100	Unid	0,50
	Selador acrílico 18,00 pigmentado	25	Lata	75,00
	Serra circular 24D x 110 mm widia	20	Unid	23,00
	Serra meia esquadria manual	03	Unid	150,00
	Start 15/20W	05	Unid	1,00
	Start 30/40W	20	Unid	1,00
	TE Curto 100x100 mm esgoto	20	Unid	7,20
	TE Curto 100x50mm esgoto	20	Unid	6,50
	Telha Imbralit 0,50 x 2,44 x 4mm	1200	Unid	11,30
	Telha Imbralit 1,00 x 2,44 x 6mm	500	Unid	50,00
		15	Lata	46,00
	Tijolo 6furos 09x14x24	20000	Unid.	0,58
	Tijolo maciço pequeno	1000	Unid.	0,35
		05	Unid	70,00
175	Torneira pia 15 cm 1/2 s/bico	20	Unid	2,80
		20	Unid	5,10
177		20	Unid	3,10
	Trincha 1 1/2	20	Unid	4,50
	Trincha 3	20	Unid	10,00
		20	Unid	13,00
		20	Unid	7,10
182	Tubo de eletroduto 1	20	Unid	7,90
	Tubo de eletroduto 3/4	40	Unid	4,50
	Tubo descarga sobrepor 40 mm	20	Unid	8,20
	Tubo Esgoto 100 mm(1ML)	600	Mts	3,90
	Tubo Esgoto 150 mm(1ML)	60	Mts	17,00
-	Tubo Esgoto 40 mm(1M)	300	Mts	2,60
	Tubo Esgoto 50 mm(1ML)	200	Mts	4,30
	Tubo PVC SD 20 mm(1M)	300	Mts	1,70

190	Tubo PVC SD 25 mm(1M)	500	Mts	2,10
191	União Interna 3/4	20	Peça	0,90
192	Válvula Lav s/ ladrão	20	Unid.	2,80
193	Verniz 3,600 ml	40	Galão	48,00

- **1.2.** Ate à assinatura do contrato empresas vencedoras situadas fora do Município de Bom Retiro, deverão comprovar a instalação de deposito de materiais no Município de Bom Retiro.
- 1.3. O FORMULARIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESTÁ DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD NO WEBSITE OFICIAL: www.bomretiro.sc.gov.br, JUNTAMENTE COM O EDITAL.
- 1.4. NO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO FORMULÁRIO DISPONIBILIZADO, NÃO DEVERÁ SER EXCLUÍDO NENHUM ITEM, CASO A EMPRESA NÃO COTE ALGUM ITEM, FAVOR DEIXÁ-LO EM BRANCO.
- 1.5. AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERAM APRESENTAR UMA EM CD DA PALNILHA DISPONIBILIZADA NO MODELO DO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO IV) DA PROPOSTA DE PREÇO, PARA AGILIZAR O LANÇAMENTO DOS VALORES UNITÁRIOS DOS MATERIAIS NA ATA SESSÃO PUBLICA.

ANEXO II A

PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC
Prezados Senhores,
Pelo presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VI do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente o requisito de habilitação exigidos neste Edital.
Local e data
(Empresa e assinatura do representante legal)

ANEXO II B

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À					
Prefeitura	Munici	pal de	Bom	Retiro	/SC

Prezados Senhores,

Pelo presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VI do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente o requisito de habilitação exigidos neste Edital, excetuada a existência de ressalvas no tocante à regularidade fiscal comprometendo-se a promover a sua regularização, caso venha a ser vencedor do certame.

Os documentos de habilitação fiscal, abaixo relacionados, encontram-se com restrição:

Documento	Motivo
Local e data	
(Empresa e assinatura do representan	te legal)

OBSERVAÇÃO: DOCUMENTO A SER UTILIZADO POR MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE SE ENCONTRE COM RESTRIÇÃO NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

Anexo II C

À Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

Prezados Senhores,

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006

	, _, por intermédio	inscrita de seu rep		CNPJ nte legal,	nº o(a)
Sr.(a) Identidade nº		portador(a		•	` '
DECLARA, para fins do dispo- nº 12/2014, sob as sanções A esta empresa, na presente da 2006.	sto no subitem 5. dministrativas cal	1 do Edital, píveis e sob	as pena	as da Lei,	que
Declara ainda o pleno atendir dispositivos da lei complement	•	o no artigo 3	3º, bem	como der	nais
Segue ainda em anexo, o microempresa ou empresa de	•	•		•	de

Assinatura Data

ANEXO III - MODELO

PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2014 CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC
Prezados Senhores,
Pelo presente documento, credenciamos o Sr(a)
de 2014

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa (autenticada em cartório)

Obs: Deve ser apresentado ao Pregoeiro no credenciamento, fora dos envelopes.

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (em papel timbrado da empresa)

Dat Pre		sencial r	nº 12/2014				
	Sr. Pregezado Sen						
pre	aixo assir gão, prop	nada por õe a ess	, inscrita no (seu representante legal, se Município o fornecimento ente proposta comercial, r	CNPJ sob interessad do objeto	o nº a na partici deste ato	pação do pre convocatóri	, sente
acc	ndo com	a press	sinc proposta comercial, i	ias seguini	cs corraiço		
ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	
Va De de	alidade da eclaramos eterminaçã	a proposi s que e ões, ben	esta: R\$estamos de acordo com n como, informamos que no apostos, obrigações, entre o	— os termos os preços p	do edital	e acatamos	
As			tante legal do Proponente: _				
F	entificação ne/Fax: mail:	o/Cariml	oo do CNPJ:				

ANEXO V

MODELO MINUTA CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014

Aos	do mês de	do ano de 201	14, presentes de um	lado o MUNICIPIO
DE BOM RET	ΓIRO/SC, cadastrado no	CNPJ/MF sob o	nº 82.777.343/0001-2	21, com sede nesta
cidade, na Av	v. Major Generoso, 19,	doravante denom	inado simplesmente	MUNICIPIO, neste
ato represent	ada pelo Sr. Prefeito Μι	ınicipal, ALBINO (GONÇALVES PADIL	HA, nos termos do
artigo 15 da l	Lei Federal nº 8666/93,	de 21 de junho d	le 1993, com as alte	rações introduzidas
pelas Leis Fe	ederais nºs 8883/94, nº 9	9032/95, nº 9648/9	98, nº 9854/99 em fa	ce da classificação
das proposta	s apresentadas no Pre	egão Presencial n	o 12/2014, Processo	o nº 15/2014, para
fornecimento	de materiais, Homolo	gada em	, resolve, por ite	em, observadas as
condições do	Edital que rege o Pregã	io Presencial e aqu	uelas que se seguem	

-Nome da empresa ,CNPJ/MF nº ,com sede (citar o endereço completo), representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor portador da cédula de identidade RG. nº CPF/MF nº

1 - DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais para construção civil, elétricos e hidráulicos para atender as necessidades de obras a serem realizadas pelas Secretarias Municipais, conforme descrito no "Anexo 01", do Edital.

ecifica	ação	nt.	ca	Jnit.	otal

1.2 A Administração fica facultado adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo-lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 A validade será até 31/12/2014.

3 - DO PREÇO

- **3.1** O Município pagará a Empresa o preço registrado no prazo e condições previstas na proposta da mesma, quando emitido pedido de fornecimento e empenho e depois de efetuada a entrega.
- **3.2** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete.

4 - DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- **4.1** O recebimento e a conferência dos produtos serão efetuados pela Secretaria de Transportes e Obras, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94. Poderá a Secretaria Municipal, recusar os materiais que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicando o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.
- **4.2** Todos os materiais deverão atender, rigorosamente, as especificações técnicas constantes do folheto descritivo e da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da Secretaria Municipal, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

5 – DA ENTREGA

- 5.1 Prazo de entrega dos materiais: deverá ser de até 01 (dois) dias úteis ou imediato, contado a partir do recebimento pela contratada da ordem de compra.
- **5.2** Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas que corresponda efetivamente a apresentação do produto.

- **5.3** O objeto deste deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, sito à Av. Henrique Eduardo Boell, s/n– Bom Retiro/SC, no horário das 8h às 11h das 13:30h às 17h.
- **5.4.** Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC, Av. Major Generoso n.º 19, CNPJ 82.777.343/0001-21, **número do Processo, número do Banco e da conta corrente da empresa**", para a efetivação do pagamento.
- 5.5. Quando houver no pedido de fornecimento mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente.
- **5.6** A Administração fica facultado adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo-lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina

6 - DO PAGAMENTO

- **6.1** Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos a Secretaria Municipal, encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade.
- **6.2** Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, que possam retardar ou impedir o fornecimento, que afetem o equilíbrio econômico-financeiro inicial contrato, deverá a contratada protocolar "Pedido de Revisão", onde constem no mínimo:
- **a)** Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a composição do preço apresentado na Proposta;
- b) Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a majoração dos preços solicitados.
- **6.3** Dentro do Prazo de validade das Propostas não serão aceitos "Pedidos de Revisão" dos preços cotados.

7-PENALIDADES

- **7.1.** No caso de atraso injustificado na execução do Contrato ou de sua inexecução parcial, o Município reserva-se o direito de aplicar multa de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor contratado, além das demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, quais sejam:
- 7.1.1.- Advertência;
- **7.1.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor atual do Contrato, ou outro instrumento hábil, pela rescisão unilateral;
- **7.1.3** Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- **7.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8 – CONDIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

- **8.1**. A Administração fica facultado adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo-lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina.
- 8.2 O prazo de validade até 31/12/2014, computadas neste as eventuais prorrogações.
- **8.3** Deixando a Contratada de cumprir o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas poderá o Município convocar os remanescentes na ordem de classificação, para formalizar a contratação, ou instaurar licitação específica para determinada aquisição.
- **8.4** Os prazos indicados neste Edital serão contados nos termos do artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/93, com a redação introduzida pela Lei Federal n.º 8.883/94.
- **8.5.** Ate à assinatura do contrato empresas vencedoras situadas fora do Município de Bom Retiro, deverão comprovar a instalação de deposito de matérias no Município de Bom Retiro

9-DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Bom Retiro/SC para quaisquer questões oriundas ou
relativas a aplicação desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem as
partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente Contrato, firmam o
mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

BOM RETIRO/SC dede 2014.

Contratante

Contratada